



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 453, Centro	77 3668-2243	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 032, DE 23 DE JUNHO DE 2022. - DISPÕE SOBRE FERIADO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2022CPL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS NA COMUNIDADE DE OURO PRETO, MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, CONFORME CONVÊNIO CAR/SDR Nº 471/2022 E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

DECRETO N.º. 032, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre feriado no Município de Sebastião Laranjeiras, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º. Feriado no Município de Sebastião Laranjeiras no dia 24 de junho de 2022 – Festividade de São João.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 23 de junho de 2022.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal



**ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022TP**

ATA Nº 01

ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES À TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2022TP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022CPL, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Publicada no dia 06 (seis) de junho de dois mil e vinte e dois, com divulgação no Diário Oficial do Município – DOM, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado – DOE, Jornal Correio, bem como a disponibilidade da íntegra do Edital no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência, (www.sebastiolaranjeiras.ba.gov.br), consoante a Lei 8.666/93. Iniciando os trabalhos aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022, às 09h08min (nove horas e oito minutos), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, localizada a Rua Dois de maio, nº 453, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 002/2022, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. **Presentes:** Tayguara Nascimento Vieira Santos (**Presidente**); Polymara Pereira Monção (**Membro**) e Jailton Moreira Matos (**Membro**), registrada também a presença do Assessor Jurídico Dr. Diego Emerson Silva Costa – OAB/BA 64168 e do Arquiteto e Urbanista Sr. Michel Fernandes Macedo Silva - CAU-BA A48114.9. Com a palavra, o Presidente Tayguara do Nascimento Vieira Santos, explanou que o objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS NA COMUNIDADE DE OURO PRETO, MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, CONFORME CONVÊNIO CAR/SDR Nº 471/2022 E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.** Em seguida, foi constatado que **03 (três) empresas** participantes, apresentaram documentação referente à sessão, sendo 02 (dois) através de protocolo: **1 – REFORMAR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 15.065.248/0001-08**, sediada à Av. Governador Waldir Pires, nº 951, Lagoinha, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000; **2 – MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº**



22.218.023/0001-00, sediada à Avenida Luis Viana Filho, 13223 – Edif Hangar Business Park Hangar 6 – Sala 207 – São Cristóvão – CEP 41.500-300 – Salvador - BA; e 01 (uma) Participação: **1 – JMR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 13.398.015/0001-00**, representada por João Monteiro da Rocha, portador do RG 23.141.661-08 SSP/BA e do CPF 092.916.525-04, sediada na Fazenda Lagoa de Silveira, 100 – Sítio Canaã – Zona Rural – CEP 46.430-000 – Guanambi – BA. Com a palavra o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após receber e analisar, juntamente com a comissão de licitação, toda documentação referente ao credenciamento, submeteu aos presentes, onde os mesmos disseram nada a declarar. Ato contínuo, o Sr. Presidente, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, solicitou do credenciado os envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTA FINANCEIRA. Após submeter aos representantes das empresas presente para que rubricassem os lacres, após analisarem todos disseram, nada a declarar, juntamente com a comissão de licitação, fez-se abertura do invólucro nº **01 - "HABILITAÇÃO JURÍDICA"**, e repassou as peças ao licitante, na qual foram conferidos e rubricados por todos os presentes. Analisada a documentação, a Comissão de Licitação franqueou a palavra ao licitante presente, para que o mesmo se pronunciasse acerca da documentação apresentada, conforme descrito abaixo:

JMR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, representada por João Monteiro da Rocha; disse nada a declarar;

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide suspender a sessão às 10h08min, para proceder com a verificação dos documentos apresentados pelos licitantes, remarcado o início para às 10h48min. Às 10h49min, retomada a sessão, o Presidente da CPL apenas informa que às empresas que a Comissão procedeu com a verificação da documentação e em relação à documentação apresentada pela empresa MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI foi toda achada conforme exigida no edital, em relação a documentação apresentada pela empresa REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA foi toda achada conforme exigida no edital, em relação a documentação apresentada pela empresa JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não foi encontrada declaração solicitada na alínea k do item 8.9.1 do edital (Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional) porém, por ser tratar de informação acessível

PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

por meio de consulta pública foi efetuada a pesquisa junto ao site do Simples Nacional cujo resultado exibimos abaixo:

Data da consulta: 23/06/2022 07:17:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.398.015/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JMR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Ressalta-se que o horário da pesquisa foi às 10:31 minutos não refletindo o registrado no *print screen* e em relação à declaração solicitada na alínea I do item 8.9.1 (Declaração de enquadramento ME ou EPP) também não foi encontrado nos documentos apresentado pela empresa, o que não a permite gozar dos direitos relativos a Lei Complementar 123/2006. Diante do resultado apresentado, as empresas **REFORMAR CONSTRUCOES LTDA, MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, seguem HABILITADAS para próxima etapa. Em seguida, fez-se abertura do invólucro N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS", os quais tinham sido conferidos e rubricados por todos os presentes e, ainda em tempo, o Presidente da CPL informa aos inabilitados que os envelopes dos mesmos encontra-se à disposição dos mesmos ao fim da reunião. Ato contínuo, a Comissão de Licitação, solicitou que o Senhor Michel Fernandes Macedo Silva, examinasse as propostas apresentada, dando ciência aos quantitativos e valores apresentados e determinações constantes no Edital 008/2022TP. Em seguida foi efetuada a leitura dos preços das empresas habilitadas, com os seguintes valores:

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

	EMPRESA(S) HABILITADA(S)	PREÇO TOTAL EM R\$
01	REFORMAR CONSTRUCOES LTDA	R\$ 285.865,66
02	JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 310.965,11
03	MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 362.713,80

Ato continuo o Presidente e a comissão submeteram a proposta de preços a todos os presentes, onde os mesmos analisaram e rubricaram. Em seguida, a Comissão recolheu as propostas já rubricadas por todos os presentes. O presidente da CPL fraqueia a palavra ao licitante presente que relatou nada a declarar. O presidente da CPL decide suspender a sessão às 11h20min para análise e julgamento do invólucro nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA. A sessão foi reiniciada às 11:55 minutos e a Comissão informa o resultado do julgamento: As propostas das empresas REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA e JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI atenderam às exigências do edital e a proposta da empresa MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou o valor acima da planilha orçamentária da obra, confrontando com o Art. 48, inciso II da Lei 8.666/93 e o item 10.2.5 alínea b do edital, ficando DESCLASSIFICADA:

	EMPRESA(S) HABILITADA(S)	PREÇO TOTAL EM R\$
01	REFORMAR CONSTRUCOES LTDA	R\$ 285.865,66
02	JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 310.965,11
-	MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	DESCLASSIFICADA

Ainda com a palavra, o Sr. Tayguara do Nascimento Vieira Santos, passa a palavra para licitante presente, na qual a empresa JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI representada pelo senhor João Monteiro da Rocha, manifestou interesse em impetrar recurso, perguntado qual a motivação, o mesmo relatou inconformidade com o resultado, em seguida o Presidente da Comissão, informa a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município (www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br). Sendo assim, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, às 12:00 min, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão de Licitação. Eu, Tayguara Nascimento Vieira Santos, Presidente, fiz lavrar a presente ata.

PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 23 de Junho de 2022.



Tayguara Nascimento Vieira Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Jailton Moreira Matos
Membro da Comissão Permanente de Licitação



Polymara Pereira Monção
Membro da Comissão Permanente de Licitação



Michel Fernandes Macedo Silva
CAU-BA A48114.9



Dr. Diego Emerson Silva Costa
OAB/BA 64168

- | |
|---|
| 1 - JMR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 13.398.015/0001-00,
representada por João Monteiro da Rocha
ASS |
| 2- MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - protocolo |
| 3 - REFORMAR CONSTRUCOES LTDA - protocolo |